



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **CANANÉIA**

## **RESOLUÇÃO Nº015/2023 – CMAS**

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 03ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida no dia 16.05.2023, transcrita sob Ata nº 46, acerca:

I – Plano de Ação apresentado pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente as Ações de Fortalecimento do Atendimento Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social do Município de Cananéia, Recursos Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), via PROCAD/SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social). Segue:

**Cadastro Unipessoais – Averiguação Cadastral Unipessoal:** 438 (quatrocentos e trinta e oito) cadastros. **Repasse FNAS:** R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo:

- **Custeio** – R\$2.000,00 (dois mil reais);
- **Serviços de Terceiros** – R\$10.000,00 (dez mil reais).

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação das Ações de Fortalecimento do Atendimento Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social da municipalidade, com Recursos Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), via PROCAD/SUAS.

**Artigo 2º** - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

**Artigo 3º** - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)  
RG Nº 13.435.129-0